MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 10/2026 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 25 de março de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Diretor Geral do *Campus* Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, Decreto 7.312/2010, Resolução IFRS nº 050/2025 e Resolução IFRS nº 080/2019, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR VISITANTE:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS, LOTAÇÃO, VAGAS, REQUISITO DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA A FUNÇÃO

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão designada através de portaria específica pela Direção-Geral do *Campus*, cujas atribuições incluem a avaliação do relatório das atividades desenvolvidas e aprovação de novo Plano de Trabalho nos casos de renovação contratual.

1.3. Todas as informações e publicações relativas ao presente Edital estarão disponíveis na página eletrônica do *Campus* Farroupilha - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul .

1.4. As informações relacionadas às vagas, requisitos, atuação e área exigida estão definidas no quadro abaixo:

Nº de Vagas (AC)	*Vagas para pretos / pardos, PCD, Indígenas e Quilombolas**	*Requisitos mínimos*	*Atuação e Atividades*	*Área de avaliação*
1 (uma)	0 (zero)	- Ser portador do título de doutor na área de Educação ou afins, no mínimo, há 2 (dois) anos; - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; - Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.	1. Atuar na docência e orientação em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*; 2. Atuar na docência e orientação em	- Análise de títulos; - Avaliação e apresentação do plano de trabalho.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

		Poderão ser contratados professor visitante ou professor visitante estrangeiro, sem o título de doutor, desde que possuam comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho.	cursos superiores e de pós-graduação *Lato Sensu*; 3. Atuar na docência e orientação em cursos técnicos; 4. Atuar em programas de capacitação docente; 5. Atuar na implantação e na consolidação de habitats de inovação e empreendedorismo no IFRS; 6. Apoiar a editoração e qualificação de periódicos científicos do IFRS; 7. Desenvolver ou participar de programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão; 8. Atuar nos diferentes níveis de ensino ofertados no IFRS, promovendo a formação de recursos humanos e a verticalização do ensino.	

**Não haverá reserva imediata de cota para pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas. Conforme a nova Lei 15.142/2025, somente haverá reserva para pretos e pardos quando o número de vagas for igual ou superior a 2. A reserva de vaga para PcD deverá ocorrer somente a partir da 5ª vaga.*

2. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe C - nível 4 da Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT prevista para o regime de 40 horas semanais, conforme disposto na Resolução CONSUP - IFRS nº 080/2019, sendo composta de Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme quadro abaixo:

Formação	**Vencimento Básico**	**Retribuição por Titulação**	**Total**
Graduado	R$ 7.341,15	R$ 0,00	R$ 7.341,15
Especialista	R$ 7.341,15	R$ 1.101,18	R$ 8.442,33
Mestre	R$ 7.341,15	R$ 2.752,93	R$ 10.094,08

www.pciconcursos.com.br

Doutor	R$ 7.341,15	R$ 6.331,73	R$ 13.672,88

2.2. Além da remuneração, o Professor Visitante fará jus ao pagamento de adicionais de insalubridade/periculosidade, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio pré-escolar, condicionados ao exame prévio da Unidade de Gestão de Pessoas do *Campus*.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação migratória regular, que o habilite a exercer atividade remunerada no país.
3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Atender a seguinte condições:

I - ser portador do título de **Doutor em Educação ou áreas afins**, obtido há, no mínimo, 02 (dois) anos, contados até a data da inscrição, e possuir reconhecida competência em sua área de atuação, bem como produção científica relevante;

3.3.1 A comprovação do atendimento aos requisitos previstos neste item será realizada mediante análise documental e curricular, conforme os critérios definidos no item 3.13 do presente edital.

3.4. Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área - Educação ; e

3.5. Ter produção científica relevante, preferencialmente, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.6. A não comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos acima implicará a não contratação do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do processo seletivo.

3.7. Não poderão ser contratados:
3.7.1. profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;
3.7.2. profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;
3.7.3. profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI - Microempresário Individual;
3.7.3.1 Não se considera exercício de gerência ou administração de sociedade privada as situações previstas na Portaria Normativa SEGEP n° 6, de 15/06/18.

3.8. No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração expedida pelo órgão.

www.pciconcursos.com.br

3.9. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.10 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.10.1 A solicitação da prorrogação do Contrato ficará condicionada a:

3.10.1.1 Aprovação do Relatório das atividades desenvolvidas;

3.10.1.2 Apresentação e aprovação do novo Plano de Trabalho.

3.10.2. A avaliação do desempenho do professor visitante será realizada no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato ou semestralmente no caso de contratos cuja duração se estenda por período superior a 6 (seis) meses.

3.10.2.1 O professor visitante deverá apresentar Relatório correspondente às atividades desenvolvidas à Comissão específica prevista no item 1.2 para avaliação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

3.10.2.2 Os resultados da avaliação do desempenho docente poderão ser utilizados pelo IFRS nos seguintes momentos ou situações:

3.10.2.2.1 por ocasião da prorrogação do período de contrato vigente;

3.10.2.2.2 no desligamento do professor do corpo docente da Instituição.

3.11 Por necessidade do Campus e em comum acordo com o candidato, poderão ser acrescentadas atividades a serem desenvolvidas no decorrer do período, desde que compatível com o Plano de Trabalho apresentado, avaliado e aprovado.

3.12 A comprovação dos requisitos de que trata o item 3.3 dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos, cumulativamente ou não, conforme o caso:

I - Currículo profissional e acadêmico atualizado no formato da Plataforma Lattes, contendo a descrição das atividades exercidas na área de atuação;

II - Comprovação de experiência profissional relevante, por meio de contratos de trabalho, termos de posse ou designação, declarações de empregadores ou instituições, ou outros documentos equivalentes;

III - Comprovação de atuação em ensino, pesquisa ou extensão, mediante apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

a) certificados ou declarações de docência em cursos de graduação, pós-graduação, formação técnica ou capacitação profissional;

b) comprovação de coordenação ou participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação ou extensão;

c) relatórios técnicos, pareceres, patentes, registros de software ou produtos tecnológicos;

IV - Produção técnico-científica ou tecnológica relevante, comprovada por:

a) publicações em periódicos, livros, capítulos, anais de eventos, relatórios técnicos ou documentos técnicos reconhecidos;

b) participação como palestrante, instrutor ou conferencista em eventos científicos, tecnológicos ou profissionais;

www.pciconcursos.com.br

V - Reconhecimento da qualificação pelo mercado de trabalho, mediante:
a) declarações de empresas, entidades de classe, associações profissionais ou instituições públicas ou privadas que atestem a notória especialização ou a relevância da atuação profissional do candidato;
b) prêmios, certificações profissionais, títulos honoríficos ou distinções na área de atuação.

3.13.1 A documentação apresentada será analisada por banca examinadora ou comissão designada, que avaliará a pertinência, a relevância e a compatibilidade da experiência e da produção do candidato com a área de atuação e as atividades previstas para a função de Professor Visitante.

4. DA INSCRIÇÃO:
4.1. Período: de 25 de março à 04de abril de 2026.
4.2. A inscrição deverá ser feita somente por meio do formulário eletrônico, onde o candidato fará o carregamento (upload) dos documentos exigidos para este edital.
4.2.1. No caso do envio de mais de um formulário por um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, assim como os documentos que a compõem.
4.2.2. É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no ato da inscrição, no formulário eletrônico.
4.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail, ou entregues pessoalmente, ou por correio.
4.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
4.5. Eventuais dúvidas, contatar o Mestrado em Educação Básica, de segunda a sexta-feira, através do e-mail mestrado.educacao@farroupilha.ifrs.edu.br

4.6. Documentação necessária:
4.6.1. Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo III deste Edital;
4.6.2. Cópia legível de qualquer dos seguintes documento de identidade: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e CPF. No caso de estrangeiros: comprovante de regularidade migratória, mediante apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou outro documento oficial que comprove o registro ativo junto à Polícia Federal e habilite ao exercício de atividade remunerada no país.
4.6.3. Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com a área/formação exigida como requisito;
4.6.4. Ficha de avaliação constante no Anexo IV contendo o link para acesso ao Currículo lattes atualizado junto ao CNPq, com as notas atribuídas pelo candidato;
4.6.5. Plano de Trabalho a ser desenvolvido no IFRS - Campus Farroupilha, conforme formatação especificada no Anexo V deste edital;
4.6.6. Autorização de uso de imagem, disponível no Anexo VIII, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos pretos e pardos.
4.7. Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

www.pciconcursos.com.br

4.8. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2, 4.6.3 e 4.6.7, nos termos do art. 9° do Decreto n° 9.094/2017.
4.8.1. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.
4.9. Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.
4.9.1. Não serão aceitos documentos por e-mail, correios ou entregues presencialmente. Todos os documentos enviados deverão estar em formato PDF. O IFRS não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível ou protegida por alguma senha eletrônica.
4.10. Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5. DA RESERVA DE VAGAS:

5.1. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos previstos na Lei 15.142/2025 e Decreto 12.536/2025:
5.1.1. para os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de 25%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 2 (duas);
5.1.2. para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 5 (cinco);
5.1.3. para indígenas, no percentual de 3%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 17 (dezessete);
5.1.4. para quilombolas, no percentual de 2%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 25 (vinte e cinco).

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de avaliação e classificação será constituído das seguintes etapas:
6.1.1. Análise de títulos: Avaliação do Currículo Lattes do candidato, com especial enfoque em sua produtividade técnico-científica, conforme Anexo IV.
6.1.2. Avaliação do Plano de Trabalho, conforme Anexo VI.
6.1.3. Apresentação oral do plano de trabalho.
6.1.3.1. Na apresentação oral o candidato também deverá descrever sua trajetória acadêmica.
6.1.3.2. A data e horário da **apresentação oral do plano de trabalho** e trajetória acadêmica será informada conforme cronograma (Anexo II) e terá duração de 30 minutos.

6.2. O candidato que entregar a documentação prevista no item 4.6 mas não comparecer à apresentação oral do plano de trabalho, trajetória acadêmica ou avaliação de desempenho didático estará eliminado.
6.3 A banca avaliadora deverá ser composta por 3 (três) membros atuantes no Mestrado em Educação Básica.
6.4. Para análise e avaliação do currículo lattes será considerada a produção científica e técnica relativa aos últimos 5 (cinco) anos, a contar de 01 de março de 2021, conforme quadros 2 e 3 do Anexo IV deste Edital.
6.4.1. Para candidatos(as) que foram beneficiários(as) de Licença gestante ou Licença adotante nos últimos 5 (cinco) anos, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada licença.

www.pciconcursos.com.br

6.4.2. Não serão considerados os títulos ou publicações obtidas após a inscrição ou que não estejam relacionados e comprovados pela documentação.
6.5. Ao Currículo Lattes do(a) candidato(a) será atribuída pontuação de 0 a 100 (zero a cem), conforme ficha de avaliação no Anexo IV deste Edital.
6.6. À Avaliação do plano de trabalho e apresentação oral será atribuída pontuação de 0 a 100 (zero a cem), obtida pela média aritmética simples entre as pontuações atribuídas pelos membros da banca avaliadora, conforme ficha de avaliação no Anexo VI deste Edital.
6.7.A média final será obtida através da média aritmética simples entre o resultado da pontuação do currículo Lattes, a pontuação do plano de trabalho e apresentação oral, sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta).

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 01 dia para cada item, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
7.1.1 à inscrição não homologada;
7.1.2. ao resultado preliminar em relação à avaliação do currículo lattes/plano de trabalho, e, quando houver, da avaliação de desempenho didático, devendo o candidato neste caso discriminar quais os itens avaliativos do currículo lattes/plano de trabalho ou avaliação de desempenho didático deseja serem reavaliados.
7.1.3. ao resultado preliminar do Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos.
7.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo VIII do presente Edital.
7.3. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
7.4. Para interposição de recurso, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverão observar as datas previstas no cronograma disponível no Anexo II do presente Edital.
7.5 O candidato poderá, ainda, apresentar impugnação devidamente motivada e justificada contra membro componente da Banca Examinadora, por meio de e-mail dirigido à Direção-Geral, no prazo de um (1) dia, contado da publicação da portaria de constituição da banca.
7.5.1. A Direção Geral se manifestará acerca dos termos da impugnação dentro do prazo de um (1) dia.

8. DOS RESULTADOS
8.1. Os resultados de cada prova e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no site do *Campus* Farroupilha, conforme o cronograma disponível no Anexo II.
8.2. O preenchimento da(s) vaga(s) dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos.
8.3. Para fins de aprovação e classificação, a nota final do candidato será obtida através da média aritmética simples entre o resultado da pontuação do currículo Lattes e a pontuação do plano de trabalho e apresentação oral, conforme especificado no item 8.8.
8.4. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os critérios especificados abaixo para o desempate, tendo preferência o candidato que:
8.4.1. possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme previsão do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
8.4.2. obtiver maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;
8.4.3. obtiver maior pontuação na avaliação do plano de trabalho e apresentação oral;

www.pciconcursos.com.br

8.4.4. possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o IFRS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2. O *Campus* Farroupilha não aceitará inscrições por e-mail ou entregue pessoalmente ou por correios, conforme os termos especificados no item 4.3.

9.3. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4. No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.4.1 Caso não se manifeste dentro do prazo mencionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

9.5. O candidato poderá ser reposicionado para o final da listagem de classificados em caso de não aceitação da vaga, devendo, nesta hipótese, formalizar a recusa e manifestar o interesse no reposicionamento.

9.5.1. O candidato poderá solicitar o reposicionamento no processo seletivo uma única vez.

9.5.2. Caso não aceite a vaga e não formalize o interesse no reposicionamento, o candidato será eliminado do processo seletivo.

9.6 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.6.1 - A mera consulta realizada por outro *Campus* do IFRS sobre o interesse do candidato no aproveitamento não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6.2 - A contratação para exercício em outro *Campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item anterior, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Farroupilha através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.7. Aplica-se ao contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.8. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.9. A inscrição no processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo e encaminhados, em caso de necessidade, para análise da Diretoria de Gestão de Pessoas.

www.pciconcursos.com.br

(Assinado digitalmente em 25/03/2026 12:55)
LEANDRO LUMBIERI
DIRETOR
IFRS / CF-FRP (11.01.13)
Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000116/2026-62

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/03/2026** e o código de verificação: **6b64d23da4**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)

Eu,_____inscrito no CPF n° _____, DECLARO para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no Processo Seletivo regido pelo Edital n° _____, com base na Lei Federal n° 15.142/2025, Instrução Normativa MGI nº 23/2023 e Instrução Normativa Conjunta 261/2025 **que sou,** conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010:

( ) Preto

( ) Pardo

Declaro também estar ciente que, se for comprovada a falsidade desta declaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do candidato (SOU GOV)

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

ANEXO DE EDITAL Nº 16/2026 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 25 de março de 2026.

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	***25 de março de 2026***
Período de Inscrições por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/pFt2XgQN5UZDqkYMA	***25 de março a 04 de abril de 2026***
Publicação preliminar das inscrições homologadas	***06 de abril de 2026***
Prazo para interposição de recurso referente a Homologação Preliminar das Inscrições por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/Qdt7rwRYzCXS5yVB9	***06 e 07 de abril de 2026***
- Publicação da lista final de inscrições homologadas e dos recursos (se houver); - Publicação dos nomes dos componentes da(s) banca(s).	***08 de abril de 2026***
Prazo para impugnação de membro da Banca Examinadora.	***09 de abril de 2026***
Prazo para manifestação da Direção Geral sobre a impugnação.	***10 de abril de 2026***
Divulgação dos horários das apresentações orais do plano de trabalho e trajetória acadêmica.	***10 de abril de 2026***
Apresentação oral do plano de trabalho e da trajetória acadêmica.	***14 de abril de 2026***
Publicação do resultado preliminar relativo à avaliação do currículo lattes /plano de trabalho e apresentação oral.	***até 16 de abril de 2026***

www.pciconcursos.com.br

Prazo para interposição de recurso referente ao: - Resultado preliminar relativo à avaliação do currículo lattes/plano de trabalho e apresentação oral.	***16 e 17 de abril de 2026***
Divulgação dos recursos (se houver) e resultado final	***até 22 de abril de 2026***

(Assinado digitalmente em 25/03/2026 12:56)
LEANDRO LUMBIERI
DIRETOR
IFRS / CF-FRP (11.01.13)
Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000116/2026-62

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **16**, ano: **2026**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **25/03/2026** e o código de verificação: **e848fe3bed**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME:

RG: CPF:

SEXO: NACIONALIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:___/___/___

NATURALIDADE: ESTADO CIVIL:

TELEFONE: E-MAIL:

ENDEREÇO COMPLETO

RUA:

BAIRRO:

CIDADE: CEP:

Pessoa com deficiência: ( ) NÃO ( ) SIM especificar:

CandNomeidato preto ou pardo: ( ) NÃO ( ) SIM

Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Visitante, de acordo com os dados acima, declarando estar ciente e de acordo com todos os termos do Edital regulatório.

DATA: ___/___/_____

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Envio em PDF no formulário eletrônico.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

ANEXO DE EDITAL Nº 18/2026 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 25 de março de 2026.

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome completo:

Link currículo lattes:

ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
1) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E ATUAÇÃO				
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPERGS	2 pontos / processo	4		
Pós-doutorado concluído	2 pontos/ certificado ou diploma	8		
Orientação de Tese de doutorado concluída	1 ponto / certificado	6		
Orientação de Dissertação de mestrado concluída	0,5 ponto / certificado	6		
Membro de corpo editorial de periódicos científicos com ISSN	0,5 ponto / periódico	6		

www.pciconcursos.com.br

Pontuação máxima do tópico	**20 pontos**			

2) PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
Qualis A1	5 pontos/artigo	50		
Qualis A2	4 pontos/artigo	32		
Qualis A3	3 pontos/artigo	21		
Qualis A4	2 pontos/artigo	14		
Qualis B1	2 pontos/artigo	10		
Qualis B2	2 pontos/artigo	8		
Livro (autoria)	4 pontos/livro	20		
Capítulo de livro	1 ponto /capítulo	10		
Pontuação máxima do tópico		**50 pontos**		

3) PRODUÇÃO TÉCNICA				
ITENS	**Valor dos pontos**	**Máximo de pontos**	**Nota atribuída pelo candidato**	**Nota atribuída pela Comissão de Seleção**
Produtos / Processos / Softwares - Patenteados	4 pontos /produto	20		

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

Produtos / Processos / Softwares - Depositados	2 pontos /produto	10		
Trabalho técnico **(guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios técnicos/outros)**	1 pontos / trabalho	10		
Assessoria / Consultoria	5 pontos / serviço	20		
Projeto de pesquisa com financiamento de agências de fomento nacionais e/ou internacionais – Coordenador	5 pontos / projeto	20		
Projeto de pesquisa com financiamento de agências de fomento nacionais e/ou internacionais – Membro de equipe	2 pontos / projeto	10		
Pontuação máxima do tópico		**30 pontos**		

_____

Candidato

(Assinatura do(a) requerente - SOUGOV)

_____

Avaliador I
Membro da Banca Avaliadora

_____

Avaliador II
Membro da Banca Avaliadora

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

_____

Avaliador III
Membro da Banca Avaliadora

Envio em PDF no formulário eletrônico.

(Assinado digitalmente em 25/03/2026 12:56)
LEANDRO LUMBIERI
DIRETOR
IFRS / CF-FRP (11.01.13)
Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000116/2026-62

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **18**, ano: **2026**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **25/03/2026** e o código de verificação: **0996b496d6**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

ANEXO DE EDITAL Nº 19/2026 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 25 de março de 2026.

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I - Apresentação do Plano de Trabalho:

O plano de trabalho deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;

fonte: Arial, tamanho 11;

parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;

máximo de 10 folhas (incluindo a capa);

capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto ao qual está vinculado o seu plano de trabalho e número/ano do Edital do concurso;
todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato "número da página/número total de páginas".

II - Tópicos Essenciais:

1. Descrição da Trajetória Acadêmica e relação com a atuação prevista no Programa de Pós Graduação em Educação Básica
2. Objetivos
3. Atividades previstas (docência e pesquisa)
4. Contribuições com o Programa durante a permanência e impactos futuros
5. Cronograma

Envio em PDF no formulário eletrônico.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

(Assinado digitalmente em 25/03/2026 12:56)
LEANDRO LUMBIERI
DIRETOR
IFRS / CF-FRP (11.01.13)
Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000116/2026-62

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **19**, ano: **2026**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **25/03/2026** e o código de verificação: **1d67e09dd2**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

ANEXO DE EDITAL Nº 20/2026 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 25 de março de 2026.

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Critérios		Pontuação máxima	Pontuação obtida
CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO	Clareza, qualidade e alinhamento dos objetivos com a atuação e atividades previstas no item 1.4	**10,0**	
	Coerência, aderência, relevância e adequação entre as atividades apresentadas e os objetivos propostos	**20,0**	
	Relevância, impacto e coerência das contribuições apresentadas considerando as atividades propostas	**10,0**	
	Clareza e adequação dos indicadores com as propostas	**5,0**	
	Adequação do cronograma aos objetivos, atividades e contribuições propostas.	**5,0**	
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	Organização lógica e clareza na apresentação	**10,0**	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	**5,0**	
	Capacidade de síntese	**20,0**	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	**5,0**	
	Autocontrole, postura durante apresentação.	**10,0**	
Total		**100,0**	

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

(Assinado digitalmente em 25/03/2026 12:56)
LEANDRO LUMBIERI
DIRETOR
IFRS / CF-FRP (11.01.13)
Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000116/2026-62

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **20**, ano: **2026**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **25/03/2026** e o código de verificação: **19caba16aa**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Pelo presente **TERMO**, eu _____ CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Visitante na área de _____, oferecida por meio do Edital nº _____, de ____ de _____ de 2026, venho **RECORRER,** nos prazos estipulados neste edital, do resultado do(a):

( ) homologação preliminar das inscrições;

( ) resultado preliminar relativo à avaliação do currículo lattes/plano de trabalho, e, quando houver, da avaliação de desempenho didático;

( ) resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

Pelas razões abaixo expostas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº___, de ____ de _____ de 2026, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:____/_____/_____

_____

(Assinatura do(a) requerente - SOUGOV)

Envio em PDF no formulário eletrônico.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VIII - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, inscrito no CPF n°_____ e candidato(a) à vaga na área de _____no Edital n° _____, para o *Campus* _____ do IFRS, AUTORIZO a filmagem para fins de realização do procedimento de confirmação da autodeclaração complementar de candidato(a) preto(a) ou pardo(a).

_____, _____/_____/_____

(Assinatura do(a) requerente - SOUGOV)

Envio em PDF no formulário eletrônico.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br